

Lei 730/2019

de 07 (sete) de novembro de 2019

**“Dispõe a inclusão de área na zona de expansão urbana do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído na zona de expansão urbana a gleba de terra abaixo denominadas, com as seguintes divisas e confrontações:

I – GLEBA – PARTE REMANESCENTE DA FAZENDA POÇÕES, com a área de 336.259,00 m<sup>2</sup> ou (33.62.59) hectares, ou seja: seis (06) alqueires, setenta e cinco (75) litros e quatrocentos e oitenta e quatro (484) metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, sob a matrícula nº 134, do livro 02, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

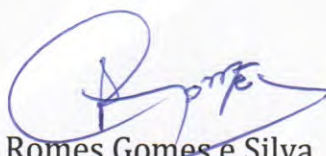
“Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.148.494,00; E=666.405,00), em limites com Maria Aparecida Capuzo e outros; daí segue com azimute e distância de 88.15’51”, 396,18 metros, até o vértice M2 (N=8.148.506,00; E=666.801,00), daí, segue com azimute e distância de 82.45’20”, 475,80 metros, até o vértice M3 (N=8.148.566,00; E=667.273,00), daí, segue com azimute e distância de 154.10’44”, 34,44 metros, até o vértice M4 (N=8.148.535,00; E=667.288,00), daí, segue com azimute e distância de 162.28’28”, 139,47 metros, até o vértice M5 (N=8.148.402,00; E=667.330,00), daí, segue com azimute e distância de 188.19’48”, 324,42 metros, até o vértice M6 (N=8.148.081,00; E=667.283,00), daí, confrontando com uma vertente, segue com a distância de 273,99 metros, até o vértice M7 (M=8.148.205,00; E=667.040,00), daí, confrontando com Raul Ivo Pereira, segue com azimute e distância de 208.33’40”, 233,40 metros, até o vértice M8 (N=8.148.000,00; E=666.928,41), daí, confrontando com a faixa de terra da propriedade, segue com azimute e distância de 276.11’50”, 296,88 metros, até o vértice M9 (N=8.148.032,05; E=666.633,26), daí, confrontando com área de Reserva Legal 01 e a faixa de APP da barragem, segue com



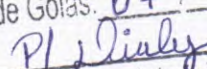
azimute e distância de 23.28'26", 203,75 metros, até o vértice M10 (N=8.148.218,93; E=666.714,42), daí, confrontando com a vertente, segue com distância de 444,64 metros, até o vértice M11 (N=8.148.235,51; E=666.319,59), daí, confrontando com Manuel Nunes Teixeira, segue com azimute e distância de 18.17'07", 272,23 metros, até o início desta descrição no vértice M1".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019.



Romes Gomes e Silva  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 07 / 11 / 19  
  
Secretário de Administração